

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente do TRE/AM

## ATOS DO CORREGEDOR

### DECISÃO MONOCRÁTICA

#### PROCESSO Nº 000019-32.2021.2.00.0604 - INSPEÇÃO (1304)

Trata-se de inspeção realizada na 24ª ZE, situada em Itapiranga, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, a qual resultou em expedição de três Provimentos para cumprimento.

A serventia atestou o fiel cumprimento dos mesmos, conforme informação retro (evento nº 2737465).

Nada mais havendo, o arquivamento é medida que se impõe.

Comunique-se ao Juízo.

Publique-se.

Manaus, *data da assinatura eletrônica*.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Corregedora Regional Eleitoral do Amazonas

### PROVIMENTO

#### PROVIMENTO CRE/TRE-AM Nº 13/2023

A Excelentíssima Senhora VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do ofício 99 - GAB/CGJ, de 05.04.2023 que, em atendimento ao disposto no Provimento CNJ n. 140, de 22.02.23 estabeleceu o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis e Instituiu a Semana Nacional do Registro Civil;

CONSIDERANDO a realização do evento "Registre-se", o qual irá ocorrer na segunda semana de maio, mais precisamente nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de maio de 2023, capitaneada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o pedido para cooperação deste Tribunal Regional Eleitoral, para a expedição de títulos de eleitor em caráter itinerante, durante a realização do evento;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral, bem como sobre a possibilidade de isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências de caráter temporário de modo a preservar os direitos assegurados aos eleitores em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o recolhimento de multa por ausência às eleições nas operações RAE, realizadas no período de 08 a 12 de maio de 2023, durante a realização do evento "Registre-se" e para fim de quitação eleitoral no mesmo período.

Art. 2º A dispensa do recolhimento de multa de que trata este Provimento aplica-se a todas as operações de RAE.

Art. 3º A Guia de Recolhimento da União (GRU) de multa gerada e quitada não será objeto de ressarcimento.

Art. 4º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2023.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Corregedora Regional Eleitoral do Amazonas

## **ATOS DO PROCURADOR**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 021/2023/PRE-AM, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 021/2023/PRE-AM, de 13 de abril de 2023

A Procuradora Regional Eleitoral no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 50, inciso VI, da Lei n. 8.625/93, c/c a norma do art. 79, parágrafo único, da LC n. 75/93, e

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 0609/2023/PGJ, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA para atuar nos autos do processo nº0600426-91.2020.6.04.0017, em trâmite na 17ª Zona Eleitoral de Humaitá /AM, em razão da declaração de impedimento feita pelo Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado.

Art. 2º. DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA para atuar nos autos dos processos nº 0600187-80.2021.6.04.0008 e nº 0600208-56.2021.6.04.0008, ambos em trâmite na 17ª Zona Eleitoral de Humaitá/AM, em razão da declaração de impedimento feita pelo promotor da comarca.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

#### **PORTARIA Nº 022/2023/PRE-AM, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 50, inciso VI, da Lei n. 8.625/93, c/c a norma do art. 79, parágrafo único, da LC n. 75/93, e

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 0644/2023/PGJ, de 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO N. BORGES DE CAMPOS, Promotor Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral da Comarca de Manaus/AM, para atuar com competência ampliada junto à 62ª Zona Eleitoral da Comarca de Manaus/AM, no período de 17.04.2023 a 19.04.2023, tendo em vista o usufruto de férias da titular, Dra. Luissandra Chixaro de Menezes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO